

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 0725/2015

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0725/2015, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, TENDO DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT por intermédio da **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná – SR-DNIT/PR** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã - Curitiba – PR, neste ato representada por seu Superintendente Regional – DNIT/PR, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, JOSE DA SILVA TIAGO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 44.44 SSP/MT expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.600.000-15, com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR CEP 82 800-000 nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009 "ex-vi" do art 24 inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8 489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15 e do Art 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração de 05 de maio de 2016 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, ou **CONTRATADA** com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00 604 122/0001-97 representada por VITOR FLORES DE DEUS brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da cedula de identidade nº 16.081 expedida por SSP/MG e CPF/MF 099.600.000-60, conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8 666, de 21/06/1993, no Item 14 do Edital de Licitação nº 410/2015 no Item 14 do Termo de Referência, e na Portaria DG nº 305 de 07/03/2007, publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 001468/15-35 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São Introduzidos no contrato original, os seguintes **acrescimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para o novo periodo de 20 meses o valor do contrato passa a ser de **R\$ 348 583,67 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)** onde 0,01% corresponde a Taxa de Administração e o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 697 167,34 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, em decorrência da prorrogação de prazo

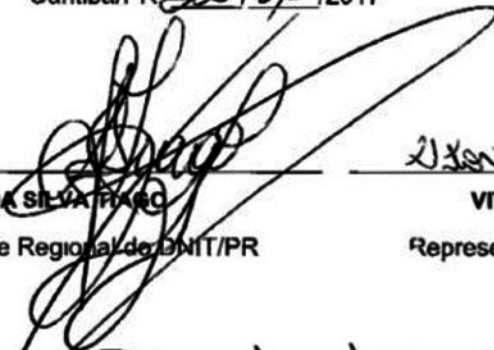

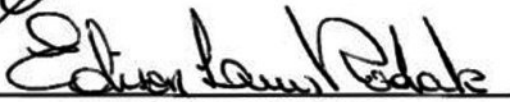
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

O periodo de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em **02/07/2017** fica acrescido em 20 (vinte) meses, passando a vencer em **02/03/2019**

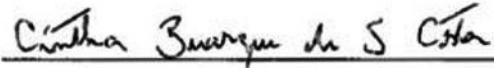
3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato


4) EFICACIA – O presente Termo tera eficacia a partir da data de sua publicação e por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais

Curitiba/PR, 22/06 /2017

 <hr/> <p>JOSE DA SILVA FRAZÃO Superintendente Regional do DNIT/PR</p>	 <hr/> <p>VITOR FLORES DE DEUS Representante Legal da Contratada</p>
 <hr/> <p>EDISON LUIS RODAK Coordenador de Administração e Finanças</p>	

TESTEMUNHAS


 Nome CINTHIA BUARQUE DE SUZA COSTA
 CPF 014 [REDACTED] 08


 Nome CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA
 CPF 061 [REDACTED] 88